

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 304/2021**

Processo nº.: 133/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 032/2021

**Fiscal do Contrato:** Maria Margarida dos Santos

**Gestor do Contrato:** Lara Fernandes Rodrigues

**Objeto Contratual:** Contratação de consórcio público para prestação de serviços de transporte disponibilizado pelo consorcio.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ **02.319.394/0001-70**, situada na Rua Clarimundo Fonseca, nº 36, Bairro Centro, **LAGOA FORMOSA/MG**, CEP 38720-000, telefone (34) 3824-1710, e-mail [executiva@cisalp.mg.gov.br](mailto:executiva@cisalp.mg.gov.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Edson Machado De Andrade, inscrito no CPF sob n.º 123.349.796-00 e RG n.º M-357852, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 133/2021 – Dispensa de Licitação nº. 032/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo ao Contrato em tela é firmado com fundamento nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO**

3.1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do item **001**. Em conformidade com a Ata da assembleia geral ordinária do Consórcio intermunicipal de Saúde do alto Paranaíba – CISALP, realizada em 06 de maio de 2022.

**O valor reequilibrado está descrito conforme tabela a seguir:**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
<b>CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA</b>					
001	Quilometragem	91.466,67	KM	RS1,50	RS2,00



## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Presidente Olegário - MG, 15 de dezembro de 2022.

  
**MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lara Fernandes Rodrigues

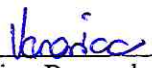
  
**CISALP - CONSORCIO PUBLICO  
INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-  
REGIAO DO ALTO PARANAIBA**

Edson Machado De Andrade

TESTEMUNHAS: I -

  
Maria Margarida dos Santos - CPF: 925.224.596-00

II -

  
Veronica Resende Ferreira E Silva – CPF: 034.489.426-69